



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Erere - CE, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ERERÉ**, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Casa Legislativa), na modalidade **PREGÃO** tipo **PRESENCIAL** tombado sob o nº **001.2019**, em favor do vencedor, de acordo com os termos do processo, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor do licitante: **GILVAN AIRES BEZERRA CONTABILIDADE-ME** com o valor mensal de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** e global de **R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)**.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência ao interessado.

Publique-se.

Erere - CE, 12 de fevereiro de 2019.

Charlene Alves Paiva

Presidente da Câmara Municipal de Erere